



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 3.229/13
DE 23 DE OUTUBRO DE 2013**

Perda de direito de férias em razão de afastamento por suspensão disciplinar e mais de 08 faltas injustificadas no período aquisitivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas nos artigos 35, I, “t” e “x” da Lei Complementar 02/90, e art. 83, inciso I da Lei Complementar estadual nº. 16/94,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar a perda do direito de férias, concernente ao período aquisitivo **2012/2013**, da servidora **BETHÂNIA MACÊDO SILVEIRA**, Analista do Ministério Público – Especialidade Direito, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, em razão de afastamento por suspensão disciplinar e mais de 08 faltas injustificadas, por força do art. 83, III c/c art. 208 da Lei Complementar estadual nº. 16/94.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça